



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 028**

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1966.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 26 de novembro de 1965.

Ass. Jésus Borges de Morais

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.

## **Lei nº28-A**

Dispõe sobre feriado Municipal.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º-** Fica considerado feriado municipal, dia 1º de Março, em comemoração ao aniversário do Município de São Sebastião do Oeste.

**Art.2º-** Revogam as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 26 de novembro de 1965.

Ass. Jésus Borges de Morais

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.